PROCESSO N° 792/15 PROTOCOLO N° 13.156.119-9

PARECER CEE/CEIF N° 208/15 APROVADO EM 19/10/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR ORESTES TONET - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1199/15 SUED/SEED, de 21/08/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 11/04/14, de interesse do Colégio Estadual do Campo Professor Orestes Tonet - Ensino Fundamental e Médio, do município de Clevelândia, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 122).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Professor Orestes Tonet, localizado no distrito São Francisco de Salles, município de Clevelândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2589/15, de 19/08/15, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 14/09/15 até 14/09/20.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1181/94, de 03/03/94, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1092/04, de 22/03/04, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 1631/09, de 15/05/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23/03/09 até 23/03/14. (fl. 151).

A direção apresenta justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do reconhecimento, conforme segue:

(…)

Vimos informar...pois estavamos aguardando o Laudo da Vigilância Sanitária e o Laudo dos Bombeiro..., por isso demorou (…).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada à fl. 140:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR ORESTES TONET
Ensino Fundamental e Médio
Distrito São Francisco de Salles São Roque Palmital
Clevelândia Paraná CEP: 85530-000 Caixa Postal 131
e-mail: cldorestes@seed.pr.gov.br Tel.: (46) 91010699

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL

NRE: 23 - PATO BRANCO **MUNICÍPIO:** 0570 - CLEVELÂNDIA

ESTABELECIMENTO: 00651 - ORESTES TONET, C E DO C PROF - EF M
ENDEREÇO: DISTRITO SÃO FRANCISCO DE SALLES / PALMITAL
FONE: (046) 9101-0699
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CURSO: 4039 - ENSINO FUNDAMENTAL 6/9 **TURNO:** MANHÃ
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013 **FORMA:** SIMULTÂNEA

	DISCIPLINAS	SERIES			
		6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	2	2	2	2
	CIÊNCIAS	3	3	3	3
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO	1	1	-	-
	GEOGRAFIA	2	3	3	3
	HISTÓRIA	3	2	3	3
	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5
	MATEMÁTICA	5	5	5	5
	SUB-TOTAL	**23**	**23**	**23**	**23**
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. - INGLÊS	2	2	2	2
	SUB-TOTAL	**2**	**2**	**2**	**2**
	TOTAL GERAL	**25**	**25**	**25**	**25**

Clevelândia, 27 de abril de 2015

Marly Elizabet Vasatta
Marly Elizabet Vasatta
Diretora
Res n.º 568/15 DOE 16/03/15

De acordo:
Rita de Cássia Cordeiro Augusto
Chefe NRE
Decr. 642/2015 D.O.E. 09/03/2015

1.3 Avaliação Interna

O quadro de alunos da Avaliação Interna consta à folha 141:

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013
5º	23	24	25	--	--	1	0	0	--	--	3	2	3	--	--	0	2	4	--	--	19	20	18	--	--
6º	27	22	21	--	--	1	0	0	--	--	5	4	3	--	--	0	0	1	--	--	21	18	17	--	--
7º	32	27	20	--	--	2	0	0	--	--	6	3	5	--	--	2	1	2	--	--	22	23	13	--	--
8º	23	21	26	--	--	0	0	2	--	--	5	6	2	--	--	1	0	0	--	--	17	15	22	--	--
6º	--	--	--	23	11	--	--	--	1	2	--	--	--	2	5	--	--	--	4	1	--	--	--	16	3
7º	--	--	--	20	22	--	--	--	0	0	--	--	--	1	3	--	--	--	3	6	--	--	--	16	13
8º	--	--	--	19	18	--	--	--	1	0	--	--	--	1	2	--	--	--	0	2	--	--	--	17	14
9º	--	--	--	14	18	--	--	--	0	0	--	--	--	0	2	--	--	--	0	1	--	--	--	14	15

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 06/15, de 26/01/15, do NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: José Francisco Grezzana, licenciado em Educação Física, Linda Mary I. de Bortoli, licenciada em Ciências Biológicas, e Mariangela B. de Oliveira Viana, licenciada em Pedagogia, informa em seu relatório circunstanciado:

O Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e apresenta Licença Sanitária com validade até 30/09/15 (fl. 126).

A referida comissão após a verificação *in loco das* condições dos recursos físicos, materiais e humanos, emitiu laudo técnico e encaminhou o processo para a renovação do reconhecimento do curso (fl. 131).

Consta à fl. 132, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Pato Branco, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico da CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 1156/15-CEF/SEED, de 19/08/15, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual do Campo Professor Orestes Tonet - Ensino Fundamental e Médio, de Clevelândia.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino apresenta condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso, em cumprimento à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Foi apensado ao processo, em 24/09/15, a justificativa da direção quanto ao atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso.(fls. 158).

PROCESSO N° 792/15

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Professor Orestes Tonet - Ensino Fundamental e Médio, do município de Clevelândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir de 23/03/14 até 23/03/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A SEED deverá:

a) orientar a reelaboração do Projeto Político Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10, de 14/12/10);

b) garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de outubro de 2015.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE